



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 510/2018

EDITAL Nº 024/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVAPROPOSTA FINANCEIRA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para o julgamento da nova proposta financeira da licitante que apresentou proposta, a empresa: 04 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, oportunidade na qual o servidor Engenheiro André Arnhold, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Analisando a Nova Proposta apresentada pela licitante Mecanicapina, avaliamos que foram atendidas as condições estabelecidas no edital, bem como, os valores estão de acordo com os praticados no mercado[...]”. Isso posto, com fundamento na sobredita manifestação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6.1. do Edital, a CPL decidiu julgar **classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora do certame**, a proposta apresentada pela licitante: 04 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, no valor total global de **R\$ 2.042.400,00** (dois milhões, quarenta e dois mil e quatrocentos reais). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Registra-se que a empresa renunciou ao prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993, na sessão de abertura da nova proposta. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 195/2018